

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-013/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRACEMA

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022 às 14:00 (quatorze) horas, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE, localizada à Rua Delta Holanda, nº 19 - Centro - Iracema - Ceará, designada pela Portaria Nº 0243/2022 de 11 de abril de 2022, composta pelos senhores Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes, Júlia de Queiróz Costa e Maria Valdilania Guerra, onde sob a presidência do primeiro, reuniu-se em sessão pública extraordinária, a fim de efetivar a análise dos documentos de habilitação do certame supracitado e deliberar quanto ao julgamento da habilitação. O Presidente convidou a mim, Júlia de Queiroz Costa, para secretariar os trabalhos, ficando, assim, composta a mesa. Passando à consecução da ordem do dia, após análise de forma minudente dos documentos, chegou-se a seguinte decisão unânime sobre a fase de habilitação:

EMPRESAS HABILITADAS: 01. CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - CNPJ Nº 22.675.190/0001-80; 02. T.F.A. EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 23.281.776/0001-22;

EMPRESAS INABILITADAS: 01. AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 21.554.165/0001-85, motivos: apresentação de alguns documentos por autenticação eletrônico, dentre eles: alvará de funcionamento, certidão negativa de débitos municipais, contrato de prestação de serviços com os responsáveis técnicos, comprovação de endereço da empresa, portanto não atendendo a **cláusula 24.10 do edital**, ausência da apresentação de pelo menos 01 (um) funcionário da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da (GFIP) da competência abril/2022, acompanhado dos respectivos pagamentos de suas respectivas competências, portanto não atendendo a **cláusula 4.5.8 do edital**; 02. CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME - CNPJ Nº 23.078.596/0001-48, motivo: apresentação de alguns documentos por autenticação eletrônico, dentre eles: CNH do proprietário da empresa, contrato de prestação de serviços com os responsáveis técnicos, portanto não atendendo a **cláusula 24.10 do edital**; 03. ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 21.139.049/0001-08, motivo: ausência da apresentação do pagamento das GFIP das comperências solicitas em edital, portanto não atendendo a **cláusula 4.5.8 do edital**; 04. URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI - CNPJ Nº 13.259.179/0001-48, motivos: apresentação de alguns documentos por autenticação eletrônico, dentre eles: RG/CPF do proprietário, inscrição municipal, contrato de prestação de serviços com os responsáveis técnicos, comprovação de endereço da empresa, portanto não atendendo a **cláusula 24.10 do edital**; ausência da apresentação da Consulta junto à Controladoria Geral da União das certidões negativas correccionais (CGU-PJ); CEIS; CNEP e CEPIM), através do site: (<https://certidoes.cgu.gov.br>), apresentação da Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, emitida por cópia simples, portanto não atendendo ao **parágrafo quarto da cláusula 4º do edital**; ausência da apresentação do pagamento das GFIP das competências solicitas em edital, portanto não atendendo a **cláusula 4.5.8 do edital**; 05. PROTLIGHT CONSTRUÇÕES, ENERGIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 09.411.931/0001-57, motivo: ausência da apresentação da comprovação de vínculo empregatício de pelo menos 01 (um) funcionário registrado, a comprovação



do vínculo empregatício dar-se-á através de cópia dos seguintes requisitos: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da (GFIP) dos últimos 03 (três) meses anteriores da data do recebimento dos envelopes, acompanhado dos respectivos pagamentos, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, a vinculação de funcionário, junto a empresa licitante, através de contrato particular de prestação de serviços, portanto não atendendo a **clausula 4.5.8 do edital**. A Comissão Permanente de Licitação deliberou em intimar os interessados deste resultado de julgamento da fase de habilitação, nos termos do §1º do Art. 109 da Lei 8.666/93, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal diário de Grande Circulação, disponibilizando o inteiro teor deste julgado no Portal de Licitações dos Municípios mantido pelo Tribunal de Contas do Estado: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, e no Portal de Licitações e Contratos Públicos do Município de Iracema: <https://www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php>, abrindo-se o prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, por mim, Secretária, e demais membros da CPL.

Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

Júlia de Queiroz Costa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

Maria Valdelândia Guerra
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

